

Lei nº 589/88

QUE ALTERA O ARTº 4º, ITEM
II, DA LEI MUNICIPAL Nº 543/87.

O Prefeito Municipal de Nova
Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado a alterar
o Artº 4º, Item II, da Lei Municipal Nº
543/87, passando a vigorar com a se-
quinte redação:

Fica elevado em mais 75%
(Setenta e cinco por cento) sobre o total
da receita prevista para o exercício
de 1988, a autorização para abertura
de créditos suplementares, constantes
do Artº 4º, Item II, da Lei Municipal
Nº 543/87.


Parágrafo Único - O crédito
suplementar constante do caput deste
Artigo, será exclusivamente para uti-
lização do Código 3.1.1.0 - Pessoal - de
todas as unidades orçamentárias.

Artº 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Nova Seara, Estado do Espírito Santo,
aos 06 dias do mês de Dezembro de 1988.


Prefeito Municipal

Lei n.º 1.590/88

QUE CONCEDE AJUDA FINANCEI-

RA.

O Prefeito Municipal de Nova Seara, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) à Sr.ª MARIA GORETE GALETTE CORRÊA.

Art.º 2.º - A ajuda financeira a que se refere o Art.º 1.º desta lei será para custear despesas hospitalares, ou seja, cirurgia nas vistas de sua mãe NAIR TEREZA PASSAMANI GALETTE.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.